CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104 /2023 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 - PMLB
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 - PMLB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI
01-01-93
FL.: 097
Visto

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **INTEGRA ASSESSORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.860.694/0001-47, situ à Rua Marcos Parente, nº 1680 – Sala A - Bairro: Canto da Várzea - CEP: 64.600-154, na cidade de Picos/PI, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. LARISSA DOS SANTOS ALVES, brasileira, empresária, portadora do RG nº 3.135.943 e CPF/MF nº 036.193.903-55, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, conforme artigo art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Medida Provisória Nº 1.167, de 31 de março de 2023, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CONTRATANTE e a CONTRATADO, acima qualificados, após a regular conclusão do Processo Administrativo Nº 047/2023 – PMLB, Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2023, devidamente amparado nas normas contidas na Lei nº 8.666/93 e Medida Provisória Nº 1.167, de 31 de março de 2023, bem como, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado concernentes, têm entre si firmado o presente contrato de prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica, o qual será regido pelas cláusulas e condições doravante elencadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1 O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Assessoria em Gestão Pública Educacional, Treinamento, Acompanhamento e Prestação de Contas dos Sistemas da Educação (SIMEC, SIGPC, PDDE INTERATIVO, SIGECON, CACS FUNDEB, CAE VIRTUAL, PDDE WEB, MAVS), para atender a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme proposta apresentada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO.
2.1 A prestação dos serviços ora contratados foi objeto de processo administrativo que concluiu pela possibilidade da realização da contratação de acordo com a modalidade da inexigibilidade de licitação, nos termos dos incisos III do art. 13, e inciso II do art. 25, ambos da lei 8.666/1993 e Medida Provisória Nº 1.167, de 31 de março de 2023, posto que esta sendo contratada pessoa jurídica que demonstrou possuir pessoal dotado de conhecimento especializado em consultoria na matéria de licitações e contratos e na realização e conclusão dos trabalhos apresentados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO.
3.1 CONTRATANTE e CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº 047/2023 – PMLB, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo administrativo acima citado e são partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS HONORÁRIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A Contratante pagará à Contratada pela prestação dos serviços ora firmado o valor de R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão pagos em 09 (nove) parcelas.

4.2 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL/FME e suporte orçamentária na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	**02.03.02**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME**
FUNC./PROG.	12.361.0269.2037	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
F. RECURSO	1.500.00-200 1.569.01.999 1.576.01.999	Tesouro Municipal/FME

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

5.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

a) efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o que resta estabelecido neste contrato;

b) fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato por meio de representante devidamente indicado;

c) fornecer à CONTRATADA todos os documentos e informações necessários e indispensáveis para a execução do objeto do contrato, dentre eles os arquivos (backup) das declarações que fundamentaram o levantamento do eventual crédito encontrado, sem os quais não se pode concluir o trabalho;

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 O CONTRATADO obriga-se a:

a) executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com sua proposta;

b) prestar os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviço, de acordo com a conveniência do Município;

c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

d) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como, encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

e) utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

f) manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

h) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art.65, parágrafo 1° da Lei 8.666/93).

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI 01-01-93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE.
7.1 Este contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei e de acordo com as partes.
7.2 Os honorários serão reajustados anualmente e automaticamente segundo a variação do IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado/FGV no período, considerando-se como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXCLUSIVIDADE.
8.1 O contrato ora celebrado não importará em exclusividade com relação a qualquer uma das partes, podendo o CONTRATANTE recorrer à prestação de serviços de outros profissionais com relação a outros serviços técnicos de que venha a necessitar, desde que diversos dos serviços objeto do presente contrato, assim como o CONTRATADO poderá prestar os seus serviços profissionais a outros clientes, tudo durante a vigência do presente contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO.
9.1 O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 e 79 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS.
10.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
11.1 O presente contrato possui força de título executivo extrajudicial, nos termos do inciso VI do art. 784 do Código de Processo Civil.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.
12.1 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí é termo judiciário, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em duas vias e assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, ___ de abril de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304

Assinado de forma digital por GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304
Dados: 2023.04.27 08:55:18 -03'00'

MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal

LARISSA DOS SANTOS ALVES:03619390355

Assinado de forma digital por LARISSA DOS SANTOS ALVES:03619390355

INTEGRA ASSESSORIA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA
NOME: Lais e Albuquerque de Sousa
CPF: 614.297.283-62

NOME: Maria Ribeiro Costa
CPF: 064.470.653-81

PREF. MUNICIPAL
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI
01-01-93
BARRO DO PIAUÍ
FL.: 100

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 - PMLB
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 - PMLB

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, **INTEGRA ASSESSORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.860.694/0001-47, situ à Rua Marcos Parente, nº 1680 – Sala A - Bairro: Canto da Várzea - CEP: 64.600-154, na cidade de Picos/PI, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. LARISSA DOS SANTOS ALVES, brasileira, empresária, portadora do RG nº 3.135.943 e CPF/MF nº 036.193.903-55, doravante denominada CONTRATADA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Assessoria em Gestão Pública Educacional, Treinamento, Acompanhamento e Prestação de Contas dos Sistemas da Educação (SIMEC, SIGPC, PDDE INTERATIVO, SIGECON, CACS FUNDEB, CAE VIRTUAL, PDDE WEB, MAVS), para atender a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme proposta apresentada.
VALOR: R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão pagos em 09 (nove) parcelas.
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.03.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME
FUNC./PROG.	12.361.0269.2037	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
F. RECURSO	1.500.00-200 1.569.01.999 1.576.01.999	Tesouro Municipal/FME

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei e de acordo com as partes.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 26 de abril de 2023.

Publicado em 26/04/2023
Edição 465
Nº da Publicação 27104123
MLRodrigues
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
28/04/2023

PREF. MUN.C... DE LAGOA DO BARRO DO PIAU
FL.: 101
Visto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ESTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 - PMLB
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 - PMLB

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.322.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cedula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 946.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, brasileiro(a), na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, **INTEGRA ASSESSORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.860.694/0001-67, sito à Rua Marcos Pimente, nº 1680 – Sala A - Bairro: Centro da Várzea - CEP: 64.800-134, na cidade de Picos/PI, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. LARISSA DOS SANTOS ALVES, brasileira, empresária, portadora do RG nº 5.335.043 e CPF/MF nº 036.182.803-55, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Assessoria em Gestão Pública Educacional, Treinamento, Acompanhamento e Prestação de Contas dos Sistemas da Educação (SIMEC, SIGPC, PDDE INTERATIVO, SIGECON, CAQS FUNDEB, CAE VIRTUAL, PDDE WEB, MAVS), para atender a Secretaria Municipal de Educação do Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme proposta apresentada.
VALOR: R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão pagos em 09 (nove) parcelas.
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.03.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME
FUNC.PROG.	12.361.0089.2037	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
F. RECURSO	1.500.00.200 1.569.01.000 1.576.01.000	Tesouro Municipal/FME

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por igual e sucessivo período até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei e de acordo com as partes.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, ____ de abril de 2023.

Construindo Tempo

ID: 7B78111BCAD64

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí
Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí
Cotação para Dispensa - 018/2023

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, da Aquisição de Mobiliário e Eletrônicos para estruturação complementar da Secretaria Municipal de Saúde, setores e unidades de sua responsabilidade, visando garantir a qualidade dos serviços prestados à população, proporcionando um ambiente adequado e seguro para o manuseio, organização e correto armazenamento de produtos e amostras, realização de consultas, exames e outros procedimentos médicos feitos pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Lagoa do Barro do Piauí – PI. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 34.636,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
ADMULCI DO REGO LIMA (23.734.767/0001-48)	Adjudicado em 14/04/2023 - 19:07:26 - Por: Gilson Nunes de Sousa	33.900,00

Documento assinado digitalmente
govbr RAFAEL CARVALHO ALENCAR
Data: 14/04/2023 19:13:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Carvalho Alencar
Agente de Contratação

Documento assinado digitalmente
govbr GILSON NUNES DE SOUSA
Data: 14/04/2023 19:08:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gilson Nunes de Sousa
Autoridade Competente

Portal de COMPRAS PÚBLICAS A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://www.portalcompraspublicas.com.br/ Documento gerado automaticamente no Portal de Compras Públicas em 14/04/2023 às 19:31:20. Código verificador: 457920

Página 1 de 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 047/2023 - PMLB
Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2023

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, bem como do Parecer da Assessoria Jurídica do município, e assim de acordo com o que determina o art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, alterações posteriores e Medida Provisória Nº 1.167, de 31 de março de 2023, considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 047/2023, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023, com o objetivo da Prestação de Serviços de Assessoria em Gestão Pública Educacional, Treinamento, Acompanhamento e Prestação de Contas dos Sistemas da Educação (SIMEC, SIGPC, PDDE INTERATIVO, SIGECON, CAQS FUNDEB, CAE VIRTUAL, PDDE WEB, MAVS) , para atender a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme proposta apresentada, pelo exorbitante:

EMPRESA: INTEGRA ASSESSORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.860.694/0001-67, sito à Rua Marcos Pimente, nº 1680 – Sala A - Bairro: Centro da Várzea - CEP: 64.800-134, na cidade de Picos/PI,

VALOR: R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão pagos em 09 (nove) parcelas.

Determino que se proceda à publicação do devido extrato e se faça a contratação

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 24 de abril de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Construindo Tempo

ID: 8E08474233FF4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí
Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí
Cotação para Dispensa - 023/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Construção do Muro de Praça de Eventos, na zona urbana do município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 83.409,14

Fornecedor	Situação	Valor Total
PREVCOM ENGENHARIA EIRELI (08.205.552/0001-58)	Adjudicado em 14/04/2023 - 19:07:36 - Por: Gilson Nunes de Sousa	82.442,07

Documento assinado digitalmente
govbr RAFAEL CARVALHO ALENCAR
Data: 14/04/2023 19:13:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Carvalho Alencar
Agente de Contratação

Documento assinado digitalmente
govbr GILSON NUNES DE SOUSA
Data: 14/04/2023 19:08:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gilson Nunes de Sousa
Autoridade Competente

Portal de COMPRAS PÚBLICAS A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://www.portalcompraspublicas.com.br/ Documento gerado automaticamente no Portal de Compras Públicas em 14/04/2023 às 19:10:59. Código verificador: 457783

Página 1 de 1